



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 052/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ERECHIM (COMDICAIE), VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL 2016.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À E INFÂNCIA – ASSAMI, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65 com sede na rua Machado de Assis, n.º 1290, bairro Linho, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor-Executivo, Senhor LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53 e RG n.º 4022500674, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Monteiro Lobato, n.º 213, Bairro Centro.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.215/2016, deliberam e celebram o presente aditivo que altera os Gestores indicados na Cláusula Quarta do Convênio n.º 052, de 26 de outubro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 21 de fevereiro de 2017:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:*

*Serão gestoras do presente convênio, a Senhora PALOMA TODESCATT SANTOS, como Gestora Administrativa, e a Senhora REJANE TEREZINHA POY, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

*manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.” (NR)*

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Convênio n.º 052/2016. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ  
Presidente da Associação de Amparo à  
Maternidade e Infância – ASSAMI

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA  
Secretária Municipal de Cidadania

PALOMA TODESCATTI SANTOS  
Gestora Administrativa do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

REJANE TEREZINHA POY  
Gestora Técnica do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas: